

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 2, DE 2 DE JANEIRO DE 2014

O DIRETOR DE POLÍTICA REGULATÓRIA, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 385, de 12 de agosto de 2013, e considerando o contido no MEMO DEFID/DIFIS-SERVIÇOS Nº 19/2013, da Secretaria da Receita Federal do Brasil em São Paulo, referente à ASSOCIAÇÃO SÃO FRANCISCO DE ASSIS – IRMÃS FRANCISCANAS DA PROVIDÊNCIA DE DEUS, CNPJ nº 61.011.094/0001-99, e os fundamentos expostos na Nota Técnica nº 730/2013-CGCEBAS/DPR/SERES/MEC, resolve:

Art. 1º Fica instaurado processo administrativo de Supervisão do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - Supervisão CEBAS, expedido para a Associação São Francisco de Assis - Irmãs Franciscanas da Providência de Deus, CNPJ nº 64.011.094/0001-99, relativo ao período de 01/01/2007 a 31/12/2009, que fora concedido nos autos do processo nº 71010.003842/2006-46, para promover a apuração de indícios de irregularidade no cumprimento da Lei de Certificação.

Art. 2º Fica determinado que os procedimentos de supervisão tenham caráter sigiloso, até a conclusão final da supervisão e do procedimento de apuração da Delegacia da Receita Federal do Brasil.

Art. 3º Cientifique-se a Secretaria da Receita Federal do Brasil dos atos administrativos em curso.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADALBERTO DO RÊGO MACIEL NETO

(Publicação no DOU n.º 2, de 03.01.2014, Seção 1, página 9)